# 3.3.2.1 OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM RESPECTIVO CRÉDITO AUTORIZADO NO ORÇAMENTO

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO ITEM “OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM RESPECTIVO CRÉDITO AUTORIZADO NO ORÇAMENTO”**

1. Este item tem por objetivo oferecer informações sobre o reconhecimento pela UPC de passivos por insuficiência de créditos ou recursos registrados em contas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.
2. As informações deste item poderão ser elaboradas com base no quadro a seguir, devendo a UPC, como análise crítica, apresentar as razões que motivaram esses registros, a fundamentação legal para a constituição dos valores, caso existente, e as providências adotadas para sanear as situações que deram origem ao reconhecimento desses passivos.
3. Para elaboração das informações, devem ser consideradas todas as contas contábeis registradas na contabilidade da UPC para reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos que tenham tido movimentação ou que tenham apresentado saldo diferente de zero no final do exercício do relatório de gestão.
4. Cada conta contábil deverá ser tratada individualmente, de forma a considerar o conjunto de credores que tinham saldo inicial diferente de zero no início do exercício, acrescidos daqueles que tiveram reconhecimento de direitos ao longo do exercício, independente da posição do saldo final apurado ao término do exercício.

**Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos**

Valores em R$ 1,00

|  |
| --- |
|   Identificação da Conta Contábil  |
|    Código SIAFI  | Denominação  |
|   |  |
|  Linha Detalhe  |
|    UG   | Credor (CNPJ/CPF)  | Saldo final do exercício anterior   | Movimento Devedor  | Movimento Credor  | Saldo final do exercício  |
|  |  |  |  |   |  |
|  Fonte:  |

**DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

**Identificação da Conta Contábil**

**Código SIAFI** – Código da conta contábil no plano de contas do SIAFI, seguido da denominação da conta.

**Linha Detalhe**

**UG** – Unidade gestora do SIAFI associada à UPC que realizou lançamentos contábeis na conta contábil.

**Credor** – Código do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Pessoa Física (CPF) da Receita Federal do Brasil do credor do crédito ou recurso, conforme este seja pessoa jurídica ou física.

**Saldo final do exercício anterior** – Saldo final registrado na Conta Contábil em 31/12 do exercício anterior ao do relatório de gestão, que coincidirá com o valor inicial do exercício do relatório.

**Movimento Devedor** – Montante lançado no ano a débito da Conta Contábil, por credor.

**Movimento Credor** – Montante lançado no ano a crédito da Conta Contábil, por credor.

**Saldo final do exercício** – Valor registrado na Conta Contábil no dia 31/12 do exercício de referência do relatório de gestão, que deverá corresponder à seguinte equação: Saldo do exercício anterior + Movimento Credor do exercício – Movimento Devedor do exercício.

**Análise Crítica**

1. A análise crítica da gestão do reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos deverá apresentar as razões e justificativas apresentadas pelo gestor para os lançamentos contábeis efetuados, destacando-se a fundamentação legal para a constituição do passivo, caso existente, e as medidas adotadas pela unidade objetivando regularizar as situações ocorridas.
2. Deve ser apresentada uma análise circunstanciada dos impactos dos passivos reconhecidos sobre a gestão orçamentária e financeira da UPC no exercício de referência das contas e no exercício seguinte e demonstrado se a UPC tinha capacidade de prever a situação que tenha ensejado o lançamento de valor nas referidas contas contábeis.